



Resumo	Percentual de encaminhamentos para serviço especializado Reflete o número de encaminhamentos para atendimento especializado em relação ao total de consultas médicas básicas
Complemento	Para o cálculo deste indicador, consideram-se os encaminhamentos para atendimentos ou tratamentos em qualquer especialidade como fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e todas as especialidades médicas. Este indicador mede a relação entre as consultas médicas e os encaminhamentos para atendimento especializado, tendo como objetivo avaliar a resolubilidade da consulta médica Mede os encaminhamentos realizados por médicos para serviços especializados em relação aos atendimentos realizados pelo profissional médico, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
Usos	O indicador permite verificar o nível de resolutividade na Atenção Básica, a fim de identificar a necessidade de intervenções em áreas específicas, melhorando a organização da oferta do cuidado em saúde entre os pontos da rede de atenção à saúde. De forma complementar dentro de um sistema de saúde, a regulação serve como ferramenta importante para o uso racional dos serviços especializados, organizando o acesso dos usuários às consultas e/ou procedimentos, por meio dos protocolos de regulação, apenas quando apresentem indicação clínica para realizá-los. Essa ação de filtro deve provocar a ampliação do cuidado clínico e da resolutividade na AB, evitando a exposição dos usuários a consultas e/ou procedimentos desnecessários (prevenção quaternária) (NORMAN; TESSER, 2009).
Limitações	Não permite identificar a qual especialidade o usuário foi encaminhado.
Fórmula	$\frac{\text{Número de encaminhamentos médicos para atendimento especializado}}{\text{Número total de atendimentos médicos individuais no mesmo local e período}} * 100$
Parâmetro/Meta	Parâmetro: 5 a 15% dos encaminhamentos médicos para serviço especializado/mês. Meta: < 20%
Fonte	Centralizador estadual/e-SUS
Referências	Brasil. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) - Manual Instrutivo 3º Ciclo (2015 - 2016). Brasília, 2015. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual_Instrutivo_3_Ciclo_PMAQ.pdf
Tabulação/Cálculo	Numerador: Total de atendimentos individuais realizados por médicos vinculados à equipe (INE), onde a conduta/desfecho for registrado como "encaminhamento para serviço especializado". Fonte: Ficha de atendimento individual - Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS). Denominador: Total de atendimentos individuais realizados por médicos vinculados à equipe (INE) Fonte: Ficha de atendimento individual - Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS). Para os municípios cujo numerador esteja zerado, será atribuído nota zero para alcance do indicador Percentual de encaminhamentos para serviço especializado. Serão considerados os códigos Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) dos profissionais médicos cadastrados nas unidades básicas. MÉDICO 2231F8 médico em medicina preventiva e social 225125 médico clínico 225142 médico da estratégia de saúde da família 225130 médico de família e comunidade 225170 médico generalista 225124 médico pediatra 225139 médico sanitaria 225250 médico ginecologista e obstetra Fonte: CNES
Elaborado	Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Atenção Integral à Saúde. Gerência de Atenção Primária. Coordenação de Gestão. Telefone: (62) 3201-7876 e-mail: gerenciaaps.sais@gmail.com

Protocolo 334175

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022-SES/GO. Processo nº: 202200010027984. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Imex Medical Comércio e Locação LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento médico hospitalar (Mamógrafo) para fins de operação e funcionamento do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN, conforme as especificações técnicas, condições, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência. **Valor do contrato:** R\$ 420.999,99. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2151.04.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da assinatura:** 23/09/2022. **Signatários:** Sandro Rogério Rodrigues Batista - Secretário de Estado da Saúde; Marcus Daniel Fracanela - Imex Medical Comércio e Locação LTDA.

Protocolo 334032

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022-SES/GO. Processo nº: 202200010020876. **Contratante:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE. **Objeto:** Contrato de Gestão Emergencial com vista a formação de parceria para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO. **Valor do contrato:** R\$ 15.929.237,82. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2149.03.15000100.90 e 2850.10.302.1043.2149.03.16000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial até o dia 31/10/2022. **Signatários:** Sandro Rogério Rodrigues Batista - Secretário de Estado da Saúde; Eduardo Pereira Ribeiro - Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE.

Protocolo 334043